



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Of. n.º 131/2013 – P

Brasília, 18 de setembro de 2013.

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Henrique Eduardo Alves
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Comunica a declaração de prejudicialidade do PL nº 5.714/2013.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para a adoção das devidas providências, que declarei prejudicado o PL nº 5.714/2013, do Sr. Sergio Zveiter, que “Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para estabelecer obrigatoriedade de inscrição na embalagem e na bula dos medicamentos de advertência da existência de substância considerada doping no esporte”, em virtude da apreciação, pelo Plenário deste Órgão Técnico, do PL nº 714/2007, do Sr. Deley, que “Estabelece a obrigatoriedade de advertência na embalagem e na bula de medicamentos da existência de substâncias consideradas ‘doping’ no esporte”, nos termos do art. 164, II, do Regimento Interno da Casa.

Atenciosamente,

Deputado José Carlos Araújo
Presidente